



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

EDITAL

● Maria Thereza para Todas 2026.2 ●

Faculdade Maria Thereza

Avenida Visconde do Rio Branco, 869

São Domingos – Niterói – RJ

Telefone (21) 2707-3500

<http://www.mariathereza.com.br>

VESTIBULAR SOCIAL

Segundo Semestre de 2025

EDITAL

De acordo com a legislação vigente, a Faculdade Maria Thereza - FAMATH torna pública a abertura de inscrições para o Programa Maria Thereza para Todas para o segundo semestre de 2026, visando a concessão de Bolsas de Estudo com recursos da própria IES, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Maria Thereza para Todas tem por objeto a concessão de bolsas de estudo para os cursos de graduação da Faculdade Maria Thereza, das quais serão destinadas **exclusivamente a pessoas do sexo feminino** que tenham concluído o ensino médio e comprovem renda familiar per capita de até dois salários mínimos e sejam inscritas em programas sociais estaduais, municipais ou federais, e, somente, ingressantes no módulo inicial dos cursos.

Esta iniciativa constitui-se como uma **Ação Afirmativa**, fundamentada no Art. 3º, IV, da Constituição Federal e no Art. 4º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), visando à correção de desigualdades históricas e ao fomento da presença feminina nas instituições de ensino superior e, conseqüentemente, no mercado de trabalho.

1.1 É vedada a participação de alunos que estão ou estiveram matriculados na Faculdade Maria Thereza até o primeiro semestre de 2026 ou ainda que possuam vínculo acadêmico ativo com a instituição.

1.2 É vedada a participação de alunos Portadores de Diploma de Cursos Superiores e Transferidos.



2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas 125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudos, com percentuais diferenciados, para os cursos presenciais, conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS POR TURNO	TURNOS OFERECIDOS
Administração (Bacharelado) Portaria MEC nº 88 de 20/02/2019	10	Noite
Ciências Biológicas (Bacharelado) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	10 / 10	Manhã / Noite
Ciências Contábeis (Bacharelado) Portaria MEC nº 601 de 16/12/2020	15	Noite
Farmácia (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	10 / 10	Manhã / Noite
Nutrição (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	10 / 10	Manhã / Noite
Pedagogia (Licenciatura) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	10 / 10	Manhã / Noite
Psicologia (Bacharelado) Portaria MEC nº 270 de 03/04/2017	10 / 10	Manhã / Noite

Os percentuais de desconto por curso estão definidos na tabela abaixo e serão concedidos de Julho de 2026 a Junho de 2027, retornando a então aluna ao valor da campanha padrão oferecida no semestre 2026.2.

Curso	Valor nominal 2026.2	Percentual durante o programa	Valor no programa
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.724,01	86%	R\$ 240,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 1.724,01	78,2%	R\$ 375,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 1.724,01	88,3%	R\$ 200,00
FARMÁCIA	R\$ 1.724,01	79,6%	R\$ 350,00
NUTRIÇÃO	R\$ 1.724,01	78,2%	R\$ 375,00
PEDAGOGIA	R\$ 1.724,01	89,8%	R\$ 175,00



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

PSICOLOGIA	R\$ 2.324,36	69,9%	R\$ 699,00
------------	--------------	-------	------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no site www.mariathereza.com.br, a partir do dia 20 de maio ao dia 20 de junho de 2026.

3.2 Procedimentos para inscrição pelo site www.mariathereza.com.br:

- Preenchimento do formulário eletrônico;
- Ciência e concordância dos termos deste edital;
- Confirmação da inscrição por e-mail encaminhado pela FAMATH com o código de acesso para a realização da prova;
- No caso de estudantes que ingressarem pelo ENEM, receberão um e-mail da FAMATH com as instruções para encaminhar a documentação. Os candidatos do ENEM não realizam a prova do vestibular, devem apenas encaminhar a documentação e esperar a classificação para confirmação da seleção.

4. DAS PROVAS PARA CANDIDATOS PELO VESTIBULAR

4.1 – Haverá prova única de redação.

4.2 A realização da prova ocorrerá após inscrição do candidato, a partir do link enviado por e-mail. Uma vez recebido o link, a elaboração e envio da redação poderá ser feito no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O resultado será divulgado da data mais próxima após o envio. Caso não receba o link em até um dia útil após a inscrição, solicite diretamente através do e-mail producao@famath.com.br.

4.3 – A prova será realizada online, com o uso do código de acesso e duração máxima e improrrogável de 02 (duas) horas.

4.4 – A Redação deverá ter no mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, que terá nota de 0 (zero) a 10 (dez).



4.5 – Os resultados serão publicados em até dois dias úteis após a entrega da prova.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 – Será eliminada a candidata que:

- obter nota abaixo de 4 (QUATRO) na redação;
- ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova.

5.2 – Será eliminada a candidata que, no Processo Seletivo por Participação no ENEM não obter nota igual ou superior a 400 (média aritmética das notas da parte objetiva e redação).

5.3 – A qualquer época, mesmo depois de realizada a matrícula, houver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, composta de irregularidades ou outros ilícitos.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será encaminhado por e-mail para a candidata.

6.2 Ao final do processo seletivo, a relação de todas as candidatas classificadas por curso será divulgada no site da FAMATH.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital do Programa Maria Thereza para Todas 2026.2.	20 de Maio de 2026
Período de inscrição	20 de Maio a 20 de Junho 2026
Entrega da documentação para análise de hipossuficiência econômica	20 de Maio a 20 de Junho 2026
Análise da documentação	20 de Maio a 20 de Junho 2026
Entrevistas (se necessário)	20 de Maio a 20 de Junho 2026
Matrículas e assinatura de contratos.	20 de Maio a 20 de Junho 2026



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026. São eles, cumulativamente:

- a) Identificar-se civilmente como mulher (apresentação de registro civil);
- b) Obter renda familiar até 2 (dois) salários mínimos;
- c) Ser titular de programa social (municipal, estadual ou federal);
- d) Não ser beneficiária de outra bolsa de estudos de mesma natureza.

8.2 A participação e o preenchimento dos requisitos não representam, por si só, garantia de concessão de Bolsa de Estudo, sujeitando-se a candidata ao estudo socioeconômico para atender aos critérios descritos neste Edital.

8.3 A concessão da Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026 abrange somente o percentual de desconto do valor da mensalidade.

8.4 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

8.5 A Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026.2 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a FAMATH.

8.6 Todas as candidatas bolsistas, que mantenham a mesma condição socioeconômica, participarão de forma igualitária dos critérios de concessão de bolsas, constante deste Edital.

8.7 A candidata que prestar informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da bolsa social terá sua Bolsa de Estudo cancelada.

8.8 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas no site da FAMATH.

8.9 Será eliminada a candidata que:

- obtiver nota abaixo de 5 (CINCO) na redação;



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

- não participar da prova;
- ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova;
- apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção será encaminhado por e-mail para o candidato.

Ao final do processo seletivo, a relação de todos os candidatos classificados por curso será divulgada no site da FAMATH.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 De acordo com a Legislação Vigente, a Faculdade Maria Thereza torna pública a classificação dos candidatos respeitando a ordem de classificação geral e por curso. A relação dos resultados pode ser consultada no menu “Resultados Programa Maria Thereza para Todas” no endereço: <https://www.mariathereza.com.br>

10.2 Caso haja candidato ocupando a mesma classificação, será adotado como critério para desempate o candidato mais idoso.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas para os candidatos classificados deverão ser realizadas no prazo definido no calendário deste Edital.

11.2 Primeira Etapa:

É indispensável o encaminhamento dos seguintes documentos digitalizados, de forma legível, para o processo de matrícula, ou a apresentação na Secretaria de Atendimento, onde os documentos serão digitalizados e entregues no ato da matrícula ao candidato:



- Diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, com publicação em D.O. do Estado entre os anos de 1985 e 2015;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 atualizada.

11.3 Segunda Etapa:

Após aprovação da documentação, será enviada por e-mail a liberação do acesso a área do aluno, onde deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Acessar a área do aluno.
- Realizar o pagamento do valor da mensalidade com o desconto contemplado pelo Programa.
- Dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, formalizando, assim, a matrícula.

11.4 Os candidatos que não procederem à matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes.

12. DAS AULAS

12.1 As aulas do segundo semestre de 2026 terão início em 10 de agosto de 2026, segunda-feira, sendo ministradas de forma presencial.

13. DOS HORÁRIOS

13.1 As turmas da FAMATH são oferecidas nos seguintes horários:

- Turno da Manhã das 08h às 11h30, de 2ª a 6ª feira;



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

- Turno da Noite das 18h30 às 22h, de 2^a a 6^a feira.

13.2 Poderão ocorrer aulas eventuais aos sábados para completar carga horária das disciplinas ou contemplar outras atividades, para os alunos matriculados nos dois turnos.

14. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DAS TURMAS

14.1 À Faculdade Maria Thereza é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 30 alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital: segundo semestre de 2026.

15.2 Não haverá visto, revisão ou segunda chamada de prova sob qualquer pretexto.

15.3 Os cursos de Administração, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Farmácia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia são ministrados na Sede, à Avenida Visconde do Rio Branco, 869, São Domingos, Niterói, RJ.

15.4 A Faculdade fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais no site da Instituição.

15.5 Os candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o suporte que necessita para a realização das provas.

15.6 Os candidatos ficam, desde já, cientes de que a FAMATH poderá utilizar dados pessoais para divulgar outros produtos acadêmicos oferecidos pela Instituição, observadas a moral e aos bons costumes, de acordo com o Art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, no qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais - LGPD.

15.7 O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem com o aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas, desde que referendadas pelo Conselho Superior da FAMATH.